



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
16 DE ABRIL DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.250

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 3 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 12 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 16 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 21 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 21 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 21 |
| LICITAÇÕES | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 22 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 22 |
| CONTRATOS | 22 |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV | 22 |
| SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 25 |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 25 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 26 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 26 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 26 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 26 |
| CONVÊNIOS | 26 |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV | 26 |
| EDITAIS | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 28 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 28 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.627 de 16 de abril de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.627/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|---------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 270002-SEFAZ | 04.122.0011.250108 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | 218.000,00 | | |
| | 04.122.0011.250108 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | | 218.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 218.000,00 | 218.000,00 | |
| 410002-SEMGE | 04.122.0011.250136 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | 230.000,00 | | |
| | 04.122.0011.250136 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | | 230.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 230.000,00 | 230.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 448.000,00 | 448.000,00 | |

DECRETO Nº 41.628 de 16 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$293.075,00 (Duzentos e noventa e três mil, setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 79.839/2026 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.628/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|-------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 610002-SEINFRA | 15.451.0005.126700 | 4.4.90.39 | 2.754,1 | 293.075,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 293.075,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 293.075,00 | | |

DECRETO Nº 41.629 de 16 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.629/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 590002-SEMDEC | 11.122.0011.250113 | 3.3.90.92 | 1.500,1 | 40.000,00 | | |
| | 11.122.0011.250113 | 4.4.90.52 | 1.500,1 | | 40.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 40.000,00 | 40.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 40.000,00 | 40.000,00 | |

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 15 de abril de 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo - SEMGE/SECEP nº 257877/2025,

RESOLVE:

Manter cedida, à Prefeitura Municipal de Madre de Deus, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2026, a servidora **SALETTE GUIMARÃES BRITO BAHIA**, matrícula 3075978, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 13/04/2026, publicado no DOM de 14/04/2026, referente à nomeação de DANIELA RAMOS DIAS DA CONCEIÇÃO,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 06/04/2026, **DANIELA RAMOS DIAS DA CONCEIÇÃO...**

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 06/04/2026, **DANIELE RAMOS DIAS DA CONCEIÇÃO...**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 34/2026

Altera o Regulamento do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, aprovado pela Portaria nº 143/2024 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Tributos-CMT aprovado pela Portaria nº 014/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 301 a 304 e no inciso III do art. 312-A da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, aprovado pela Portaria nº 143/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

§1º

§2º Do despacho denegatório de seguimento de impugnação interposta intempestivamente, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, perante o SEJUL, e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou de contagem de prazo.

Art. 5º Na instrução das impugnações e recursos, a intimação dos interessados será feita pelo SEJUL, quando necessários esclarecimentos, complementação, correção de dados ou cumprimento de qualquer ato essencial ao processo.

Art. 6º

§2º

I - o pagamento em cota única ou parcelas, bem como o pedido de parcelamento do débito contestado constituído por meio de Notificação de Lançamento, Auto de Infração ou Notificação Fiscal de Lançamento;

Art. 24.

§1º

§2º Do despacho denegatório de seguimento de recurso interposto intempestivamente, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, perante o Chefe do SEJUL, e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou de contagem de prazo.

"Seção V

Da Suspensão e Uniformização de Matéria Repetitiva

Art. 24-A. Recebida notificação da instauração do Incidente de Uniformização de Matéria Repetitiva pelo Conselho Municipal de Tributos, o SEJUL:

I - suspenderá, de ofício, todos os processos em curso que envolvam o mesmo contribuinte e a mesma matéria, até a remessa do acórdão-paradigma;

II - comunicará aos Relatores responsáveis pelos processos suspensos.

Art. 24-B. Concluída a instauração e recebida a ementa-paradigma, o SEJUL distribuirá ou reunirá os processos suspensos a um julgador específico, que proferirá decisão simplificada, nos termos do art. 24-C.

Art. 24-C. A decisão simplificada será lavrada em formulário padronizado, contendo:

I - indicação do processo-paradigma (número e data do acórdão do CMT);

II - ementa resumida do paradigma;

III - manifestação expressa de aplicação ou de inaplicabilidade;

IV - decisão do julgador, dispensando-se relatório quanto à matéria uniformizada.

Parágrafo único. Contra a decisão simplificada, cabe recurso ordinário." (NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Tributos - CMT aprovado pela Portaria nº 014/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção V-A

Dos Prazos Relativos aos Conselheiros

Art. 15-A. Os conselheiros deverão observar, no tocante aos processos da sua relatoria, o prazo de:

I - 10 (dez) dias para a formulação de pedido de realização de diligência;

II - 15 (quinze) dias para a apresentação de relatório, quando não houver a necessidade de realização de diligência.

§1º Poderá o conselheiro relator solicitar ao Presidente da Câmara a prorrogação dos prazos estabelecidos no caput.

§2º O pedido de prorrogação deverá ser formalizado, de forma fundamentada, através de correio eletrônico para a Secretaria Administrativa, sempre com cópia para o Presidente da Câmara e o Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

§3º Compete ao Presidente da Câmara aprovar o pedido de prorrogação de prazo formulado por Conselheiro.

§4º A prorrogação do prazo poderá ser solicitada uma única vez e deferida por até 15 (quinze) dias.

§5º Não serão apreciados pedidos de prorrogação de prazo formulados após o vencimento do prazo original, ficando configurada a mora do Conselheiro até a efetiva devolução dos autos devidamente relatados.

§6º A contagem dos prazos estabelecidos neste artigo será realizada em dias corridos, excluindo o dia do começo, que corresponderá à data de recebimento dos autos, e incluindo o dia do vencimento.

§7º Fica automaticamente prorrogado o término do prazo para o primeiro dia útil subsequente, quando, no dia do seu encerramento, não houver expediente normal na Secretaria da Fazenda.

§8º Não poderão participar de sessões de julgamento os conselheiros que se encontrem em mora, devendo o Presidente do Conselho designar e convocar suplentes para a sua substituição.

§9º Considera-se sanada a mora no dia seguinte ao da devolução dos autos em atraso.

§10. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção estabelecida no art. 24 deste Regimento.

§11. Não tendo sido requerida a prorrogação, ou, se requerida, tendo sido negada, a Secretaria do Conselho Municipal de Tributos deverá, no último dia do prazo, alertar o conselheiro acerca do vencimento, preferencialmente por meio eletrônico.

§12. O procedimento previsto no parágrafo anterior também deverá ser observado por ocasião do vencimento do prazo prorrogado." (NR)

**"Subseção III
Dos Embargos de Declaração**

Art. 29-A. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão das câmaras julgadoras para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

Art. 29-B. Os embargos de declaração serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, com indicação da obscuridade, contradição ou omissão.

§1º A Secretaria Administrativa intimará o embargado para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

§2º Os embargos de declaração serão preferencialmente distribuídos para o conselheiro que proferiu a decisão embargada.

§3º Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição dos demais recursos junto ao Conselho Municipal de Tributos.

§4º Os embargos de declaração manifestamente protelatórios poderão ser liminarmente rejeitados pelo Presidente do Conselho Municipal de Tributos." (NR)

"Art. 47.

§ 2º Na ausência da indicação a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 45 deste regimento, ou quando não ocorrer a divergência alegada ou, ainda, quando se tratar de recurso intempestivo, o pedido será liminarmente rejeitado pelo Presidente do Conselho em despacho fundamentado;"

..... (NR)

"Seção IV A

Do Incidente de Uniformização de Matéria Repetitiva

Art. 63 A. Considera-se "matéria repetitiva" aquela controvérsia que:

I - envolve idêntica questão de direito e fato;

II - reúne processos de um mesmo contribuinte;

III - é passível de padronização de julgamento.

Parágrafo único. Para instauração do incidente, deverá ser indicada a existência mínima de 3 (três) processos com a mesma controvérsia.

Art. 63 B. O Incidente poderá ser suscitado:

I - de ofício pelo Presidente do Conselho;

II - a requerimento de qualquer Conselheiro, Procurador, Representante Fiscal, do(a) Chefe do Setor de Julgamento ou do sujeito passivo, mediante petição fundamentada.

§ 1º Recebida a petição, o Presidente analisará, monocraticamente, os requisitos e proferirá despacho acerca da sua admissibilidade.

§ 2º Da decisão que inadmitir o incidente caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 5 dias.

Art. 63 C. Reconhecida a admissibilidade, o Presidente, determinará, por ato formal, a suspensão de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e mesmo contribuinte, até o julgamento do paradigma.

Parágrafo único. A Secretaria Administrativa do Conselho comunicará ao SEJUL a suspensão dos processos.

Art. 63 D. O julgamento do incidente far-se-á em sessão das Câmaras Reunidas, observando, no que aplicável, o procedimento adotado para o julgamento dos Recursos de Revisão.

Art. 63 E. No julgamento do incidente, além do julgamento do processo em análise, será aprovada tese ("acórdão paradigma"), que vincula:

I - as Câmaras Julgadoras;

II - o Setor de Julgamento e os julgadores de 1ª instância, que aplicarão a decisão em

formato simplificado.

Parágrafo único. Da decisão do Incidente caberão Pedido de Reforma de Decisão e Recurso de Revisão.

Art. 63 F. Finalizado o julgamento do Incidente, a Secretaria Administrativa remeterá ao Setor de Julgamento cópia da tese aprovada, para aplicação automática nos processos suspensos.

§1º O acórdão paradigma terá força de coisa julgada administrativa, não admitindo rediscussão quanto à matéria uniforme pelas Câmaras Julgadoras, nem pelo Setor de Julgamento.

§2º A Secretaria Administrativa também encaminhará cópia da tese aprovada à Gerência de Fiscalização, para ciência.

Art. 63-G. Os recursos ordinários apresentados pelo contribuinte, nos processos vinculados pelo Incidente, serão decididos através de voto sumário, dispensada a elaboração de relatório pelo Conselheiro Relator.

§1º O voto sumário conterá apenas com:

I - indicação do paradigma;

II - manifestação unívoca quanto à aplicação.

§2º Caso a Câmara Julgadora, por voto da maioria dos seus membros, suscite dúvidas sobre a aplicabilidade, o processo será remetido ao rito comum.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será retirado de pauta e retornará ao Conselheiro Relator, para a elaboração de relatório e voto.

Art. 63-H. Contra a decisão que deixa de aplicar o precedente vinculante do Incidente, poderá ser interposto Pedido de Reforma de Decisão, nos termos do art. 41, III, deste Regimento." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de abril de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 252734/2025 - SIP nº 932948/2025

Interessado: AP HOLDING LTDA
(Inscrição imobiliária nº 632.432-0)

Processo eletrônico nº: 36400/2026 - SIP nº 906879/2026

Interessado: MATOS ALMEIDA E FONSECA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 947.820-5)

Salvador, 15 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº

002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 68110/2026 SIP: 911133/2026

Interessado: GILCELIA DA SILVA SA DE SENNA
(Inscrição imobiliária nº 931.593-0)

Processo eletrônico nº: 48757/2026 SIP: 908655/2026

Interessado: MARIA CRISTINA SAMPAIO TORRES
(Inscrição imobiliária nº 300.361-2)

Processo eletrônico nº: 56149/2026 SIP: 909617/2026

Interessado: NAIR FONSECA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 365.381-7)

Processo eletrônico nº: 72377/2026 SIP: 911576/2026

Interessado: REINALDO MOTA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 245.911-6)

Processo eletrônico nº: 57564/2026 SIP: 909804/2026

Interessado: VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 274.756-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 30335/2026 SIP: 906000/2026

Interessado: JORGE COUTO LOPES
(Inscrição imobiliária nº 629.870-2)

Processo eletrônico nº: 38915/2026 SIP: 907319/2026

Interessado: OLDAIR DA SILVA PIEDADE
(Inscrição imobiliária nº 592.118-0)

Processo eletrônico nº: 42513/2026 SIP: 907844/2026

Interessado: VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
(Inscrição imobiliária nº 601.202-7)

Salvador, 15 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do constar em seu objeto social a exploração de atividades econômicas de gestão e administração da propriedade imobiliária e de aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 44679/2026 - SIP nº 908081/2026 (em apenso os processos eletrônicos nº

51224 e 51258/2026, SIP nº 908996 e 908998/2026)

Interessado: ADJM PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 1001.328-3, 900.640-0, 913.669-0 e 998.202-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 31179/2026 - SIP nº 906125/2026

Requerente: FABIANI SILVA DE CARVALHO ABREU

Interessado: INTEGRIDADE BILINAMAJÃO LTDA

(Inscrição imobiliária nº 263.037-0; 435.304-8; 520.343-0; 605.074-3; 689.011-3; 736.348-6; 736.351-6; 736.353-2; 736.355-9; 736.375-3; 736.381-8; 736.392-3; 736.393-1; 736.394-0 e 736.397-4.)

Processo eletrônico nº: 36449/2026 - SIP nº 906887/2026 (em apenso o processo eletrônico nº

36459/2026 - SIP nº 906890/2026)

Requerente: MAURICIO DOS SANTOS MENDES

Interessado: SM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 525.063-3 e 614.764-0)

Salvador, 14 de abril de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS

Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| CONTRIBUINTE | JUSCIANA SANTANA DE ARAÚJO FISIOTERAPIA & PILATES LTDA |
|----------------------|--|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 51.737.893/0001-93 |
| CGA Nº | 988.615/001-18 |
| REPRESENTANTE LEGAL | ***** |
| PROCURADOR (A) | ***** |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO N°. | 63163/2026 |
| T.I. | 4071/2026 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A) FISCAL | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| | |
|----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MERCADINHO DA MATA LTDA |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 40.844.878/0001-28 |
| CGA N° | 787.231/001-17 |
| REPRESENTANTE LEGAL | ***** |
| PROCURADOR (A) | ***** |
| PROCESSO N°. | 63045/2026 |
| T.I. | 3097/2026 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A) FISCAL | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| | |
|----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ANDRE LUIS DE JESUS GUIMARÃES |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 15.440.005/0001-02 |
| CGA N° | 420.298/001-92 |
| REPRESENTANTE LEGAL | ***** |
| PROCURADOR (A) | ***** |
| PROCESSO N°. | 61376/2026 |
| T.I. | 889/2026 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A) FISCAL | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| CONTRIBUINTE | MARCIA REGINA DE AMORIM ABREU |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 14.387.747/0001-59 |
| CGA N° | 400.476/001-56 |
| REPRESENTANTE LEGAL | ***** |
| PROCURADOR (A) | ***** |
| PROCESSO N°. | 75658/2026 |

| | |
|---------------------|--|
| TERMO DE EXCLUSÃO | 1015.2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A) FISCAL | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| | |
|----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | EXCELÊNCIA GAS LTDA |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 37.888.108/0001-72 |
| CGA N° | 752.164/001-60 |
| REPRESENTANTE LEGAL | ***** |
| PROCURADOR (A) | ***** |
| PROCESSO N°. | 61395/2026 |
| T.I. | 2851/2026 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A) FISCAL | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| | |
|---------------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | CARVALHO LIMA - ENGENHEIROS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 03.455.377/0001-23 |
| CGA N° | 150.243/001-86 |
| REPRESENTANTE LEGAL | JORGE ANTÔNIO CARVALHO LIMA, CPF: 130.969.075-87 |
| PROCURADOR (A) | ***** |
| PROCESSO N°. | 901085/2026 |
| NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | 27.2026 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A) FISCAL | BRUNO LINJARDI TEIXEIRA |
| E M E N T A | ISS. PRINCIPAL. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SEM ACRÉSCIMO DO NÚMERO TOTAL DE PROFISSIONAIS. INSUBSISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS FÁTICO DO LANÇAMENTO. PROCEDENTE. 1. LANÇAMENTO DESCONSIDEROU ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. SUBSTITUIÇÃO DE SÓCIO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO. MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE COM 2 SÓCIOS. 2. REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, ART. 87-A DA LEI N° 7.186/2006. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Tornar sem efeito a publicação no DOM de nº 9247 de 11 a 13/04/2026 em virtude de erro material cuja ementa segue abaixo copiada:



| | |
|----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | GUARDIÕES SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS LTDA |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 29.325.373/0001-14 |
| CGA N.º | 00.624.403/001-84 |
| REPRESENTANTE LEGAL | HUGO ECKENER DANTAS DE PEREIRA CARDOSO, CPF: 884.086.985-91 |
| PROCURADOR (A) | ADRIANO ARGONES MARTINS, OAB/BA 18.443 |
| PROCESSO N.º | 924064/2024 |
| AI- AUTO DE INFRAÇÃO | 880.152.2024- ISS - ACESSÓRIA |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A) FISCAL | GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS |
| EMENTA | ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PERDA DO OBJETO. ANTE A DECISÃO PELA IMPROCEDÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL NAS NFL'S 590.2024, E, 591.2024, ATESTANDO A REGULARIDADE DO ISS NO PERÍODO FISCALIZADO. DECORRENTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSORCIO ANESTESIA BAHIA, EM RELAÇÃO AOS REPASSES REALIZADOS PELA EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO HALL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONFIGURA-SE PERDA DO OBJETO DESTA AI. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO COMPORTE REEXAME NECESSÁRIO. |

Salvador, 14 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO**

| | |
|-------------------------------|---|
| RECORRENTE | INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA. |
| RECORRIDO | FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ |
| PROCESSO N.º | 73.833/2014 |
| NFL N.º | 699.2014 |
| TRIBUTO | ISS |
| ADVOGADO(S) | ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) |
| DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. |

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 905157-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.141-5 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 905022-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.118-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 907252-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.102-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 908621-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.126-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10808-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.960-7 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4322-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.960-7 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6021-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.157-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 903582-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.157-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 933302-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 722.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTRO
RECORRENTE: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL (S): JOÃO CESAR SILVA LEÃO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7117-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.411-2 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA N.º 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919913-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 396.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919827-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 505.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 907271-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.446-5 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 906988-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.230-6 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 920632-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 235.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRENTE: CASPREVI SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HEYDER RAFAEL COSTA SANTOS (OAB/BA N.º 59.480)
RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 907260-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.142-3 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10632-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.143-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5971-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.142-3 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4488-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.142-3 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919869-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 392.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919909-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 399.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919959-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 487.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919964-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 489.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919723-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 453.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919897-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 407.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1392-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 637.150-7 - IPTU
RECORRENTE: ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A / SUCESSORA DA VANDERBILT 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTE (S): ROBERTA BETTI REIS GODOY
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919689-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 439.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919691-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 437.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919706-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 428.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919817-2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 493.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919600-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 426.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919704-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 427.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/05/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919708-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 430.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919894-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 457.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/05/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 919872-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 390.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS

RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 919911-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 397.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 521/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/191 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 5072/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB da Servidora VIVALDINA CONCEIÇÃO ARAUJO, matrícula 3027378, lotada na SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 527/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 38781/2026, com fundamento no Art. 42, da Lei 8.629/2014 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor JEAN SANTIAGO CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula 3165255, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90116/2026

PROCESSO: 10305/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 35/2026

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico.

CONTRATADO: VOLTELE CONECTA LTDA

CNPJ: 28.806.187/0001-34

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL |
| FCM |
| GCM |
| PGMS |
| SECIS |
| SEDUR |
| SEFAZ |
| SEGOV |
| SEMAN |
| SEMDEC |
| SEMOP |
| SEMPRE |
| SMS |
| SPMJ |
| TRANSALVADOR |

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Nauires Antonio dos Santos
VOLTELE CONECTA LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|----------------------|
| 1 | 200000327 | BOCAL PORCELANA ENCAIXE ANTI-GIRO ROSCA E-27 250V | UN | 3,06 |
| 2 | 200000329 | BOCAL PLASTICO C/ RABICHO ROSCA E-27 250V | UN | 2,89 |
| 3 | 200000585 | CAIXA SOBREPOR SISTEMA X P/ CANALETA 75X75X31MM | UN | 3,85 |
| 4 | 200000919 | CANALETA PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA 40X16X2000MM | UN | 14,55 |
| 5 | 200000920 | CANALETA PVC RIGIDO 30X30MM BRANCA | M | 18,16 |
| 6 | 200003959 | TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P + T 10A 250V | UN | 10,09 |
| 7 | 200003965 | TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 2P + T 20A | UN | 8,91 |
| 8 | 200003966 | TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL 2P + T 10A 250V | UN | 5,46 |
| 9 | 200003968 | TOMADA SOBREPOR DUPLO 2P+T SISTEMA X 10° 250V | UN | 11,63 |
| 10 | 200004435 | CANALETA SISTEMA X TERMOPLASTICO BRANCA/ BEGE 2100MM | UN | 5,34 |
| 11 | 200006923 | BOCAL PLASTICO S/ RABICHO ROSCA E-27 250V | UN | 2,30 |
| 12 | 200008281 | CANALETA PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA 20MMX10MMX2M BEGE | UN | 5,68 |
| 13 | 200010396 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 280 X 4,8MM | UN | 0,27 |
| 14 | 200010397 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 206 X 4,7MM | UN | 0,17 |
| 15 | 200010977 | ADAPTADOR P/ TOMADAS TRIPOLAR PADRAO NOVO 10A | UN | 4,60 |
| 16 | 200011262 | TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A 250V | UN | 5,26 |
| 17 | 200011338 | ADAPTADOR P/ TOMADAS TRIPOLAR PADRAO ANTIGO 15A | UN | 5,82 |
| 18 | 200011617 | TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A 250V | UN | 6,08 |
| 19 | 200011618 | TOMADA EMBUTIR 10A C/ 01 INTERRUPTOR SIMPLES | UN | 8,29 |
| 20 | 200014020 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 3,6 X 300 MM | UN | 0,25 |
| 21 | 200016453 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 15CM | UN | 0,11 |
| 22 | 200018435 | CANALETA PVC RIGIDO 30X30MMX2M BRANCA | UN | 18,18 |
| 23 | 200018436 | CANALETA PVC RIGIDO 50X50MMX2M BRANCA | UN | 31,55 |
| 24 | 200018823 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 10 CM | UN | 0,10 |

Salvador, 15 de abril de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90116/2026

PROCESSO: 10305/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 36/2026

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico.

CONTRATADO: VOLTELE CONECTA LTDA

CNPJ: 28.806.187/0001-34

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL |
| FCM |
| GCM |
| PGMS |
| SECIS |
| SEDUR |
| SEFAZ |
| SEGOV |
| SEMAN |
| SEMDEC |
| SEMOP |
| SEMPRE |
| SMS |

| |
|----------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE |
| SPMJ |
| TRANSALVADOR |

PORTARIA Nº 251/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar - LC n. 01/1991, artigo 222,

RESOLVE:

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 91711/2024, Comissão designada pela Portaria n. 728/2024, publicada no D.O.M. n. 8.819, de 06 a 08/07/2024, em que se opinou pelo ARQUIVAMENTO do PAD, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela PGMS/NPP.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 252/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 74307/2026, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

| CÓDIGO/ESCOLA | SERVIDOR | MATRÍCULA | DO TURNO | PARA O TURNO |
|---|--------------------------|-----------|------------|--------------|
| 0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES | NINA FLORA MIRANDA LUCAS | 3097547 | VESPERTINO | MATUTINO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 253/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 73963/2026, no período de 02 de abril de 2026 a 03 de junho de 2026, a servidora JUSSARA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 3085355, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0916 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES, durante o impedimento de sua titular MARCIA MARIA DE JESUS BAIÃO LOPES, matrícula nº 3085843, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 254/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, a solicitação das servidoras abaixo relacionadas:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | ASSUNTO |
|------------|-----------------------------|-----------|------------------------|
| 29865/2025 | ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA | 3068892 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |
| 73759/2024 | NHARA CÉLIA DA COSTA MELO | 3094490 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Nauires Antonio dos Santos
VOLTELE CONECTA LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|----------------------|
| 1 | 20000327 | BOCAL PORCELANA ENCAIXE ANTI-GIRO ROSCA E-27 250V | UN | 3,06 |
| 2 | 20000329 | BOCAL PLASTICO C/ RABICHO ROSCA E-27 250V | UN | 2,89 |
| 3 | 20000585 | CAIXA SOBREPOR SISTEMA X P/ CANALETA 75X75X31MM | UN | 3,85 |
| 4 | 20000919 | CANALETA PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA 40X16X2000MM | UN | 14,55 |
| 5 | 20000920 | CANALETA PVC RIGIDO 30X30MM BRANCA | M | 18,16 |
| 6 | 20003959 | TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P + T 10A 250V | UN | 10,09 |
| 7 | 20003965 | TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 2P + T 20A | UN | 8,91 |
| 8 | 20003966 | TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL 2P + T 10A 250V | UN | 5,46 |
| 9 | 20003968 | TOMADA SOBREPOR DUPLO 2P+T SISTEMA X 10º 250V | UN | 11,63 |
| 10 | 20004435 | CANALETA SISTEMA X TERMOPLASTICO BRANCA/ BEGE 2100MM | UN | 5,34 |
| 11 | 20006923 | BOCAL PLASTICO S/ RABICHO ROSCA E-27 250V | UN | 2,30 |
| 12 | 20008281 | CANALETA PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA 20MMX10MMX2M BEGE | UN | 5,68 |
| 13 | 200010396 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 280 X 4,8MM | UN | 0,27 |
| 14 | 200010397 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 206 X 4,7MM | UN | 0,17 |
| 15 | 200010977 | ADAPTADOR P/ TOMADAS TRIPOLAR PADRAO NOVO 10A | UN | 4,60 |
| 16 | 200011262 | TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A 250V | UN | 5,26 |
| 17 | 200011338 | ADAPTADOR P/ TOMADAS TRIPOLAR PADRAO ANTIGO 15A | UN | 5,82 |
| 18 | 200011617 | TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A 250V | UN | 6,08 |
| 19 | 200011618 | TOMADA EMBUTIR 10A C/ 01 INTERRUPTOR SIMPLES | UN | 8,29 |
| 20 | 200014020 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 3,6 X 300 MM | UN | 0,25 |
| 21 | 200016453 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 15CM | UN | 0,11 |
| 22 | 200018435 | CANALETA PVC RIGIDO 30X30MMX2M BRANCA | UN | 18,18 |
| 23 | 200018436 | CANALETA PVC RIGIDO 50X50MMX2M BRANCA | UN | 31,55 |
| 24 | 200018823 | ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 10 CM | UN | 0,10 |

Salvador, 15 de abril de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 250/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar - LC n. 01/1991, artigo 222,

RESOLVE:

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 187709/2023, Comissão designada pela Portaria n. 815/2023, publicada no D.O.M. n. 8.646, de 25/10/2023, alterada pela Portaria n. 1037/2025, publicada no D.O.M. n. 9.182, de 31/12/2025 a 05/01/2026, que concluiu pela ausência de ilegalidade na conduta da servidora de matrícula n. 3074895, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do PAD, com fulcro na LC n. 01/1991, artigo 213, § 1º, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela PGMS/NPP.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

| NOME | ADRIANA CARVALHO REIS | | | MATRÍCULA | 3094552 |
|-----------|-----------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2192/2013 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 19/02/2026 | 19/05/2026 |

| NOME | ADRIANA DOS SANTOS CERQUEIRA | | | MATRÍCULA | 3057628 |
|-------------|------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 242682/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | ANA CRISTINA CÉSAR SANTOS | | | MATRÍCULA | 3071872 |
|------------|---------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 96309/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | ANA MARIA MOURA ZURCHER | | | MATRÍCULA | 3074767 |
|-----------|-------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3931/2018 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2º | 03/02/2026 | 01/08/2026 |

| NOME | ANA PAULA ROCHA DO NASCIMENTO SOUSA | | | MATRÍCULA | 3052989 |
|-----------|-------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4049/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 27/01/2026 | 26/04/2026 |

| NOME | ANAILDA DOS SANTOS LIMA | | | MATRÍCULA | 3072094 |
|-----------|-------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1857/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 03/01/2026 | 02/04/2026 |

| NOME | CINTIA LEIDE FERREIRA LOPES BATISTA | | | MATRÍCULA | 3092817 |
|-----------|-------------------------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1902/2020 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | 90 DIAS | 2º | 05/01/2026 02/03/2026 04/05/2026 | 03/02/2026 31/03/2026 02/06/2026 |

| NOME | CRISTINA LENORA ALVES PRAEIRO | | | MATRÍCULA | 3068670 |
|-----------|-------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3154/2015 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 05/01/2026 | 04/04/2026 |

| NOME | DENISE DA SILVA NASCIMENTO | | | MATRÍCULA | 3070872 |
|------------|----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 17090/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 05/01/2026 | 04/04/2026 |

| NOME | DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3056375 |
|-------------|------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 205765/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 18/12/2025 | 17/03/2026 |

| NOME | EDENISE OLIVEIRA COSTA | | | MATRÍCULA | 3094857 |
|------------|------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 26297/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | ELANE DOS SANTOS SANTOS FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3085907 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1722/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 21/01/2026 | 20/04/2026 |

| NOME | ELISABETE VITORIA ZUANNY MARTINS | | | MATRÍCULA | 3083611 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4862/2010 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | EUNATALICIA MENEZES DE SOUZA DO REGO | | | MATRÍCULA | 3113528 |
|------------|--------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 68707/2023 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL | 30 DIAS | 2º | 02/02/2026 | 03/03/2026 |

| NOME | EVERALDINA SOUSA NASCIMENTO DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3071875 |
|-----------|--------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3500/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 03/02/2026 | 03/05/2026 |

| NOME | GILMAIA CARVALHO GONÇALVES DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3083661 |
|-----------|-------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 8105/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | HOSANA QUEIROS DOS SANTOS GOMES | | | MATRÍCULA | 3093345 |
|-------------|---------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 111894/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 03/01/2026 | 02/04/2026 |

| NOME | IANA ASSUNÇÃO DE AGUIAR | | | MATRÍCULA | 3082658 |
|-----------|-------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7268/2014 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 03/02/2026 | 03/05/2026 |

| NOME | ISA DE JESUS COUTINHO | | | MATRÍCULA | 3052964 |
|------------|-----------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 73323/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 29/01/2026 | 28/04/2026 |

| NOME | IVANILSON PEREIRA DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3018240 |
|-----------|--|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3705/2025 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | 90 DIAS | 8º | 18/01/2026 | 17/04/2026 |

| NOME | IRACEMA AMORIM SILVA | | | MATRÍCULA | 3053966 |
|-------------|---|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 138647/2024 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DE COPA E COZINHA | 90 DIAS | 5º | 12/01/2026 | 11/04/2026 |

| NOME | JACIRA MARIA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3063394 |
|-----------|-------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4688/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 10/01/2026 | 09/04/2026 |

| NOME | JAILDA REIS DE SOUZA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3089892 |
|-----------|-----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4065/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 03/01/2026 | 02/04/2026 |

| NOME | JOICE LILIAM NASCIMENTO SANTOS | | | MATRÍCULA | 3069973 |
|-----------|--------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3760/2010 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 24/02/2026 | 24/05/2026 |

| NOME | JUÇARA ROSA SANTOS DE ARAÚJO | | | MATRÍCULA | 3068727 |
|------------|------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 37002/2020 | PROFESSOR | 30 DIAS | 4º | 02/02/2026 | 03/03/2026 |

| NOME | LAIRA MAISSA ALMEIDA SILVA | | | MATRÍCULA | 3115968 |
|-----------|----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4843/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 05/02/2026 | 05/05/2026 |

| NOME | LENIRA CONCEIÇÃO PEREIRA | | | MATRÍCULA | 3072059 |
|------------|--------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 58428/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 03/02/2026 | 03/05/2026 |

| NOME | LINDINALVA VALE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3122236 |
|-----------|--------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2515/2024 | COORDENADOR PEDAGÓGICO | 90 DIAS | 4º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | LUCIANA DOS SANTOS COSTA FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3094590 |
|-------------|-----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 122631/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | LÚCIA NUNESMAIA CORREIA DE ARAÚJO | | | MATRÍCULA | 3094866 |
|------------|-----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 60445/2021 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 26/01/2026 | 25/04/2026 |

| NOME | MANOEL MESSIAS DA COSTA | | | MATRÍCULA | 3037769 |
|-----------|-------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5337/2019 | AG. SUPORTE OPER. E ADM | 180 DIAS | 1º / 2º | 02/02/2026 | 31/07/2026 |

| NOME | MÁRCIA PAIXÃO DE LIMA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3068465 |
|--------------------------|------------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2571/2017 199246/2023 | PROFESSOR | 180 DIAS | 3º 4º | 08/02/2026 | 06/08/2026 |

| NOME | MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES | | | MATRÍCULA | 3088164 |
|-----------|---------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0809/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 28/01/2026 | 27/04/2026 |

| NOME | MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES | | | MATRÍCULA | 3059513 |
|------------|-------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 51424/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 19/02/2026 | 19/05/2026 |

| NOME | MARIA DILZA ALVES PEREIRA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3093335 |
|-------------|----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 170127/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 03/01/2026 | 02/04/2026 |

| NOME | MARIA LUCIA SOARES SANTANA FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3068622 |
|------------|-------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 83471/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 03/02/2026 | 03/05/2026 |

| NOME | MORIANA SOUZA DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3054030 |
|-------------|-------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 101981/2024 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL | 30 DIAS | 5º | 19/02/2026 | 20/03/2026 |

| NOME | NANCI FETAL DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3040815 |
|-----------|------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0272/2009 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 11/01/2026 | 10/04/2026 |

| NOME | NIVIA OLIVEIRA TELLES | | | MATRÍCULA | 3081808 |
|-------------|-----------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 105615/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 03/02/2026 | 03/05/2026 |

| NOME | ORLENE ASSIS SIMÕES | | | MATRÍCULA | 3068562 |
|------------|---------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 39000/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | RAFAEL MAGNAVITA DE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3068886 |
|-------------|---------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 180147/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 29/01/2026 | 28/04/2026 |

| NOME | RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO | | | MATRÍCULA | 3068835 |
|------------|------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 64686/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 13/01/2026 | 12/04/2026 |

| NOME | RITA SORAIA BRITO SANTANA | | | MATRÍCULA | 3061498 |
|------------|---------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 14758/2026 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 21/02/2026 | 21/05/2026 |

| NOME | ROSELENE DOS SANTOS LIRA | | | MATRÍCULA | 3068961 |
|------------|--------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 16200/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 02/02/2026 | 02/05/2026 |

| NOME | SANDRA DA CONCEICAO RAMOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3081599 |
|------------|----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 61694/2021 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 18/01/2026 | 17/04/2026 |

| NOME | SANDRA HELENA SANTOS DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3028046 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0389/2016 | TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | 30 DIAS | 3º | 05/01/2026 | 03/02/2026 |

| NOME | SIMONE LEMOS DE MELO OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3098332 |
|----------|-------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 613/2018 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 90 DIAS | 1º | 15/03/2023 | 12/06/2023 |

| NOME | VALTENIRA ALVES OSORIO DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3071096 |
|-------------|---------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 119339/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 05/01/2026 | 04/04/2026 |

| NOME | VIVALDO PEREIRA SODRÉ | | | MATRÍCULA | 3024807 |
|-----------|---------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7103/2015 | AGENTE DE SUPORTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 90 DIAS | 6º | 18/02/2026 | 18/05/2026 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 56/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 08/04/2026, o servidor JOSE CARLOS SENA, matrícula 3027607, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, em razão de aposentadoria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 57/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

| ATLETA/PARATLETA | CPF | PROCESSO | DECISÃO |
|-----------------------|----------------|------------|----------|
| YASMIN SANTOS BARBOSA | 861.XXX.695-79 | 78351/2026 | DEFERIDO |

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 013/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1. Considerar afastar, por motivo de Licença Médica, a senhora **Cindivalva da Silva Santos**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho XII - São Caetano, de 26/01/2026 a 10/05/2026, devendo retornar a suas atividades em 11/05/2026.

Art. 2. Convoca-se a 1º suplente, **Cristiane de Souza Costa**, para assumir a suplência durante o afastamento da titular.

Salvador, 15 de abril de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 080/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar desde 06.04.2026 a 05.05.2026, o servidor Diego Souza Galvão, matrícula nº 3165617, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula nº 3066782, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de licença prêmio.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de abril de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário



PORTARIA Nº 101/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 08.04.2026 a 07.05.2026, o servidor Deraldo Tavares Gomes, matrícula nº 3018636, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Raimundo Fraga da Silva, matrícula nº 3019417, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apreensão e Demolição de Bens desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de abril de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 102/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 17.04.2026 à 16.05.2026, a servidora Adailsa Bispo de Alcântara da Costa, matrícula nº 3025276, para substituir a servidora Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Guarda de Bens Apreendidos, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de abril de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 106/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15490 / 2025 de 05/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-32**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.678.386/0085-05**, para atividade de "serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e de troca de óleo de veículo", com uma área de serviço construída de 305,78 m², situada na Avenida Octávio Mangabeira, 1015, Pituba, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 13°00'27.65"S, 38°27'38.62"O; 13°00'28.08"S, 38°27'38.32"O; 13°00'27.43"S, 38°27'37.39"O; 13°00'27.00"S, 38°27'37.65"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, em estrita observância à Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) e suas atualizações, conforme estabelecido pela Portaria GM nº 3.214/1978 e legislações complementares;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atenda aos requisitos das NBR 12.235/1992 e NBR 11.174/1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório comprobatório, acompanhado de registro fotográfico, que comprove as adequações;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação final de embalagens plásticas, resíduos industriais, recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel, papelão, EPIs usados e demais resíduos gerados;

VII. Destinar os resíduos perigosos (embalagens de lubrificantes, estopas contaminadas, pilhas, baterias, lâmpadas, entre outros) exclusivamente a empresas licenciadas para o transporte, tratamento e destinação final. Os comprovantes de destinação deverão ser anexados anualmente ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, com o armazenamento em lixeiras identificadas e a destinação preferencial a cooperativas reconhecidas pelo Poder Público Municipal. Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), o relatório comprobatório deve ser apresentado anualmente, em conjunto com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;

IX. Manter atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo-se informar os trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ocupacionais originados nos locais de trabalho, bem como sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

X. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XII. Instalar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, local específico para o armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado e outros resíduos perigosos, equipado com bacia ou paletes de contenção com capacidade para suportar, no mínimo, 110% do volume do maior recipiente armazenado, conforme a NBR 17505, devendo apresentar relatório comprobatório contendo fotos;

XIII. Manter o correto acondicionamento do óleo e das embalagens de óleo usado, proveniente do escoamento de produtos automotivos vendidos, em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de bacia de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Instalar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, uma Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO no setor de manutenção/oficina mecânica, conectada ao sistema de drenagem e interligada às canaletas perimetrais da área de saída do empreendimento, devendo apresentar relatório comprobatório contendo fotos;

XVII. Instalar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, canaletas perimetrais na área de saída do empreendimento (setor de manutenção/oficina mecânica, onde ficam as portas de acesso à loja) que sejam conectadas ao sistema de drenagem para a Caixa Separadora de Água e Óleo, devendo apresentar relatório comprobatório contendo fotos;

XVIII. Após a instalação, realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada, devendo apresentar anualmente cópia dos comprovantes de limpeza, realizada por empresa habilitada, e a respectiva documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

XIX. Após a instalação, apresentar anualmente o laudo de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17.025;

XX. Destinar o óleo lubrificante usado e as borras da caixa separadora de água e óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006 (aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656/2006). Os comprovantes dessa destinação devem ser anexados anualmente ao relatório de execução do PGRS;

XXI. Comunicar de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XXII. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de abril de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 109/2026

OGERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 59110000011296 / 2025 de 05/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-35**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **LAVA JATO PREMIUM CHAMINE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **54.839.292/0001-80**, para atividade de "serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e de troca de óleo de veículo", com uma área de serviço construída de 107,00 m², situada na Rua Marquês de Monte Santo, 50, Loja 1, Rio Vermelho, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 13°00'46.40"S, 38°29'00.65"O; 13°00'46.49"S, 38°29'00.62"O; 13°00'46.11"S, 38°29'00.15"O; 13°00'46.06"S, 38°28'59.75"O; 13°00'46.14"S, 38°28'59.83"O; 13°00'47.08"S, 38°28'59.36"O; 13°00'47.16"S, 38°28'59.51"O; 13°00'46.36"S, 38°28'59.93"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da

destinação;

VII. Apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o contrato firmado com empresa devidamente licenciada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos. Deverá, ainda, ser adquirido e instalado coletor específico para resíduos perigosos, devidamente identificado e padronizado na cor laranja, destinado ao armazenamento temporário desses resíduos, incluindo embalagens de ceras, limpa-pneus e demais resíduos gerados pela atividade, devendo ser apresentada comprovação fotográfica de sua implantação;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada, devendo apresentar anualmente cópia dos comprovantes de limpeza, realizada por empresa habilitada, e a respectiva documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

IX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Termo de Viabilidade de Localização - TVL e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

X. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, em estrita observância à Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) e suas atualizações, conforme estabelecido pela Portaria GM nº 3.214/1978 e legislações complementares;

XII. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XIII. Instalar no prazo de 01 (um) ano, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água da área de lavagem, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Elaborando relatório referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como, relatório de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Comunicar de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XVI. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de abril de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 110/2026

O **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre Delegação de Competência, tendo em vista o que consta no Processo 2300/2026 protocolado em 11/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-04 a ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A., inscrita no CNPJ nº 21.188.004/0001-15, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Renovação da Licença Ambiental Unificada **para atividade de base operacional de transporte de passageiros** em terreno com área total de 1,8 hectares, localizada na Rodovia BR-324, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°55'11.73"S, 38°27'55.25"O; 12°55'14.17"S, 38°27'57.65"O; 12°55'17.78"S, 38°27'53.67"O; 12°55'15.00"S, 38°27'51.76"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da AUTO VIAÇÃO CAMURUJIBE LTDA., inscrita no CNPJ 15.890.809/0001-03, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de abril de 2026.

ROBERT SILVA GOMES
Coordenador

PORTARIA Nº 111/2026

O **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre Delegação de Competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1602/2026 protocolado em 30/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-21, pelo prazo de 02 (dois) anos, a GVF MARQUES DE CARAVELAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.007.135/0001-07, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 813, Caminho das Árvores, **para atividade de demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área a ser demolida de 693,00 m², gerando 1.715,18 m³ de volume demolido, localizada na Rua Marques de Caravelas, nº 187, Barra, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°0'19.88"S, 38°31'43.08"O; 13°0'19.89"S, 38°31'42.79"O; 13°0'19.24"S, 38°31'42.87"O; 13°0'19.27"S, 38°31'43.04"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas, não previstas neste processo, através de solicitação de nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do respectivo Alvará;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, ao final da demolição, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com os comprovantes da destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de forma que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar, ao final da demolição, o relatório comprobatório com fotos;

VI. É obrigatório a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação do solo durante todas as etapas da demolição, sendo vedado o lançamento, vazamento ou descarte de óleos, graxas, combustíveis ou quaisquer outras substâncias potencialmente poluidoras diretamente sobre o solo. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente, a movimentação dos transportes pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar, ao final da demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Havendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária e solicitar sua Anuência, adotando suas recomendações;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotar medidas de controle, que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XIII. Para fins de fiscalização, manter no canteiro de obras os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando suas recomendações;

XIV. Havendo necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, solicitar, previamente, a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) e observar suas recomendações;

XV. Remover, ao final da demolição, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando, a partir do início da intervenção, o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas e utilizar materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Durante a limpeza do terreno remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. Implementar as medidas mitigatórias indicadas nos estudos elaborados para o empreendimento, com a finalidade de minimizar os impactos associados. Adotar medidas contínuas de controle da emissão de material particulado, mediante a umidificação periódica das áreas de intervenção, das estruturas em demolição e das vias de circulação, especialmente, em períodos de tempo seco e ventos intensos, de modo a evitar a dispersão de poeira para áreas vizinhas;

XXI. Realizar vistoria cautelar e documentada nos imóveis lindeiros ao terreno, a fim de registrar suas condições estruturais prévias e mitigar possíveis contestações ou responsabilizações decorrentes das intervenções. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início da demolição, o relatório da vistoria dos imóveis, dos sistemas viários situados em seu entorno e a previsão dos impactos que poderão ocorrer em decorrência da obra, como medida de salvaguarda.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de abril de 2026.

ROBERT SILVA GOMES
Coordenador

PORTARIA Nº 112/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a servidora Pleliane Espinhara de Almeida, matrícula nº 3127464, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Gestão de Contratos e Convênios, grau 63, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria desde 14/04/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de abril de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 22 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

| ID | PROPONENTE | PROJETO | RESUMO |
|-----|--|--------------------|--|
| 425 | TAO PRODUÇOES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA | MULHER DE CARNAVAL | O PROJETO "O SUMIÇO DO SANTO" PROPÕE INTERVENÇÃO CULTURAL ESTRUTURADA NO CICLO JUNINO DE 2026, ARTICULANDO FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE 120 INTEGRANTES, PRODUÇÃO TÉCNICA QUALIFICADA E CIRCULAÇÃO DESCENTRALIZADA NAS 10 PREFEITURAS-BAIRRO DE SALVADOR, ALÉM DE APRESENTAÇÃO EM ESTÁDIO DA CAPITAL. A INICIATIVA FORTALECE A CULTURA POPULAR, PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL, ATIVA A ECONOMIA CRIATIVA E AMPLIA O ACESSO DEMOCRÁTICO À ARTE, COM METAS MENSURÁVEIS E IMPACTO TERRITORIAL CONSISTENTE. |

2. Projeto inabilitado:

| ID | PROPONENTE | PROJETO | JUSTIFICATIVA |
|-----|---------------------------------------|------------------------|---|
| 581 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE | SALVADOR CIDADE REGGAE | O CRONOGRAMA DO PROJETO NÃO OBEDECE À ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA INÍCIO DA PRÉ-PRODUÇÃO, CONFORME INFORMADO NO ITEM 3.2 NO EDITAL |

Salvador, 15 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº109/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de abril de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA nº 109/2026

Lote: 014/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta:

| AUTO DE INFRAÇÃO | CODIGO DA INFRAÇÃO | CONCESSIONÁRIA |
|------------------|--------------------|----------------|
| B114600208 | C-06 | OTIMA |
| B115500022 | A-10 | OTIMA |
| B115700020 | A-10 | OTIMA |
| B119201145 | B-12 | OTIMA |
| B142802765 | D-04 | OTIMA |
| B142802766 | D-04 | OTIMA |
| B384700163 | C-06 | OTIMA |
| B384700164 | C-06 | OTIMA |
| B384700167 | C-06 | OTIMA |
| B384700170 | A-10 | OTIMA |
| B384700171 | A-10 | OTIMA |
| B384700173 | C-06 | OTIMA |
| B384700175 | B-04 | OTIMA |
| B384700181 | C-06 | OTIMA |
| B384700182 | C-06 | OTIMA |
| B384700183 | C-06 | OTIMA |
| B384700185 | B-04 | OTIMA |
| B384700186 | C-06 | OTIMA |
| B384700189 | A-10 | OTIMA |
| B392300929 | D-04 | OTIMA |
| B392300930 | D-04 | OTIMA |
| B392300931 | D-04 | OTIMA |
| B442400173 | C-13 | OTIMA |
| B482600757 | D-04 | OTIMA |
| B482600758 | D-04 | OTIMA |
| B482600763 | D-04 | OTIMA |
| B482600764 | D-04 | OTIMA |
| B482600765 | D-04 | OTIMA |
| B943000131 | B-04 | OTIMA |
| B943000132 | B-04 | OTIMA |
| B943000133 | B-04 | OTIMA |
| B943000137 | B-04 | OTIMA |
| B943200051 | C-06 | OTIMA |
| B943200052 | C-06 | OTIMA |
| B943900394 | D-04 | OTIMA |



| | | |
|------------|------|-------|
| M000105719 | D-04 | OTIMA |
| M000105720 | D-04 | OTIMA |
| M000105723 | D-04 | OTIMA |
| M000105724 | D-04 | OTIMA |
| M000105728 | D-03 | OTIMA |
| M000105729 | D-04 | OTIMA |
| M000105732 | D-03 | OTIMA |
| M000105733 | D-03 | OTIMA |
| M000105734 | D-03 | OTIMA |
| M000105740 | D-04 | OTIMA |
| M000105747 | D-04 | OTIMA |
| M000105757 | D-04 | OTIMA |
| M000105765 | D-04 | OTIMA |
| M000105767 | D-04 | OTIMA |
| M000105776 | D-04 | OTIMA |
| M000105777 | D-04 | OTIMA |
| M000105781 | D-04 | OTIMA |
| A000024865 | D-04 | OTIMA |
| A000024867 | C-13 | OTIMA |
| A000024869 | D-04 | OTIMA |
| A000024870 | D-04 | OTIMA |
| A000024872 | D-04 | OTIMA |
| A000024874 | D-04 | OTIMA |
| A000024876 | D-04 | OTIMA |
| A000024879 | D-04 | OTIMA |
| A000024880 | D-04 | OTIMA |
| A000024881 | D-04 | OTIMA |
| A000024882 | D-04 | OTIMA |
| A000024883 | D-04 | OTIMA |
| A000024884 | D-04 | OTIMA |
| A000026143 | B-04 | OTIMA |
| B114000364 | D-04 | OTIMA |
| B114000365 | D-04 | OTIMA |
| B114000366 | D-04 | OTIMA |
| B114600212 | C-06 | OTIMA |
| B115400059 | A-11 | OTIMA |
| B115700022 | C-08 | OTIMA |
| B142802767 | D-04 | OTIMA |

| | | |
|------------|------|-------|
| B142802768 | D-04 | OTIMA |
| B142802769 | D-04 | OTIMA |
| B142802770 | D-04 | OTIMA |
| B142802771 | D-04 | OTIMA |
| B142802774 | D-04 | OTIMA |
| B142802775 | D-04 | OTIMA |
| B142802776 | D-04 | OTIMA |
| B142802777 | D-04 | OTIMA |
| B142802778 | D-04 | OTIMA |
| B384700194 | A-10 | OTIMA |
| B384700195 | C-06 | OTIMA |
| B384700196 | A-10 | OTIMA |
| B384700199 | A-10 | OTIMA |
| B384700202 | C-06 | OTIMA |
| B384700203 | C-06 | OTIMA |
| B384700206 | C-06 | OTIMA |
| B384700216 | C-06 | OTIMA |
| B384700218 | C-06 | OTIMA |
| B384700222 | A-10 | OTIMA |
| B384700225 | C-06 | OTIMA |
| B384700226 | A-10 | OTIMA |
| B384700227 | C-06 | OTIMA |
| B384700234 | C-06 | OTIMA |
| B385600143 | A-10 | OTIMA |
| B385600144 | C-06 | OTIMA |
| B385600145 | A-10 | OTIMA |
| B385600147 | C-06 | OTIMA |
| B385600149 | C-06 | OTIMA |
| B385600152 | C-06 | OTIMA |
| B392300933 | D-04 | OTIMA |
| B392300934 | D-04 | OTIMA |
| B392300938 | D-04 | OTIMA |
| B392300939 | D-04 | OTIMA |
| B392300940 | D-04 | OTIMA |
| B392300941 | D-04 | OTIMA |
| B392300942 | D-04 | OTIMA |
| B392300943 | C-07 | OTIMA |
| B392300944 | D-04 | OTIMA |



| | | |
|------------|------|-------|
| B392300945 | D-04 | OTIMA |
| B392300948 | D-04 | OTIMA |
| B392300949 | D-04 | OTIMA |
| B392300950 | D-04 | OTIMA |
| B417600003 | C-06 | OTIMA |
| B482600766 | D-04 | OTIMA |
| B482600771 | D-04 | OTIMA |
| B482600772 | D-04 | OTIMA |
| B482600775 | D-04 | OTIMA |
| B482600776 | D-04 | OTIMA |
| B482600777 | D-04 | OTIMA |
| B482600778 | D-04 | OTIMA |
| B482600779 | D-04 | OTIMA |
| B482600780 | D-04 | OTIMA |
| B482600785 | D-04 | OTIMA |
| B482600786 | D-32 | OTIMA |
| B482600787 | D-04 | OTIMA |
| B482600788 | D-04 | OTIMA |
| B482600789 | D-04 | OTIMA |
| B482600795 | D-04 | OTIMA |
| B482600796 | D-04 | OTIMA |
| B482600798 | D-04 | OTIMA |
| B482600799 | D-04 | OTIMA |
| B482600801 | D-04 | OTIMA |
| B482600802 | D-04 | OTIMA |
| B488500354 | D-04 | OTIMA |
| B488500356 | D-04 | OTIMA |
| B488500358 | D-04 | OTIMA |
| B488500359 | D-04 | OTIMA |
| B928300055 | B-04 | OTIMA |
| M000105785 | D-04 | OTIMA |
| M000105786 | D-04 | OTIMA |
| M000105787 | D-04 | OTIMA |
| M000105792 | D-04 | OTIMA |
| M000105793 | D-32 | OTIMA |
| M000105794 | D-32 | OTIMA |
| M000105795 | D-32 | OTIMA |
| M000105802 | D-04 | OTIMA |

| | | |
|------------|------|-------|
| M000105810 | D-04 | OTIMA |
| M000105811 | D-04 | OTIMA |
| M000105814 | D-04 | OTIMA |
| M000105818 | D-04 | OTIMA |
| M000105825 | D-04 | OTIMA |
| M000105828 | D-04 | OTIMA |
| M000105832 | D-04 | OTIMA |
| M000105833 | D-04 | OTIMA |
| M000105836 | D-04 | OTIMA |
| M000105847 | D-04 | OTIMA |
| M000105852 | D-04 | OTIMA |
| M000105853 | D-04 | OTIMA |
| M000105854 | D-04 | OTIMA |
| M000105856 | D-04 | OTIMA |
| M000105857 | D-04 | OTIMA |
| M000105858 | D-04 | OTIMA |
| M000105859 | D-32 | OTIMA |
| M000105861 | D-04 | OTIMA |
| M000105862 | D-04 | OTIMA |
| B114100274 | D-04 | OTIMA |
| B114600195 | C-06 | OTIMA |
| B114600198 | C-06 | OTIMA |
| B115500016 | C-06 | OTIMA |
| B115700013 | C-06 | OTIMA |
| B119201132 | D-04 | OTIMA |
| B119201133 | D-04 | OTIMA |
| B119201134 | D-04 | OTIMA |
| B142802734 | D-04 | OTIMA |
| B142802735 | D-04 | OTIMA |
| B142802736 | D-04 | OTIMA |
| B142802737 | D-04 | OTIMA |
| B142802738 | D-04 | OTIMA |
| B142802739 | D-04 | OTIMA |
| B142802740 | D-04 | OTIMA |
| B142802757 | D-04 | OTIMA |
| B384700037 | C-06 | OTIMA |
| B384700040 | A-11 | OTIMA |
| B384700041 | C-06 | OTIMA |



| | | |
|------------|------|-------|
| B384700044 | A-10 | OTIMA |
| B384700092 | C-06 | OTIMA |
| B384700094 | A-11 | OTIMA |
| B384700095 | C-06 | OTIMA |
| B392300921 | D-04 | OTIMA |
| B482600702 | D-04 | OTIMA |
| B482600703 | D-04 | OTIMA |
| B482600704 | D-04 | OTIMA |
| B482600705 | D-32 | OTIMA |
| B482600706 | D-04 | OTIMA |
| B482600707 | D-04 | OTIMA |
| B482600735 | D-04 | OTIMA |
| B482600736 | D-04 | OTIMA |
| B503100157 | A-08 | OTIMA |
| B943900376 | D-04 | OTIMA |
| M000105482 | D-04 | OTIMA |
| M000105519 | D-04 | OTIMA |
| M000105521 | D-04 | OTIMA |
| M000105522 | D-04 | OTIMA |
| M000105523 | D-04 | OTIMA |
| M000105525 | D-04 | OTIMA |
| M000105526 | D-04 | OTIMA |
| M000105527 | D-04 | OTIMA |
| M000105528 | D-04 | OTIMA |
| M000105529 | D-04 | OTIMA |
| M000105530 | D-04 | OTIMA |
| M000105533 | D-04 | OTIMA |
| M000105534 | D-04 | OTIMA |
| M000105537 | D-04 | OTIMA |
| M000105540 | D-04 | OTIMA |
| M000105542 | D-04 | OTIMA |
| M000105602 | D-32 | OTIMA |
| M000105604 | D-04 | OTIMA |
| M000105606 | D-03 | OTIMA |
| B115500015 | C-06 | OTIMA |
| B142802772 | D-04 | OTIMA |
| B142802773 | D-04 | OTIMA |
| B384700208 | C-06 | OTIMA |

| | | |
|------------|------|-------|
| B384700213 | C-06 | OTIMA |
| B384700214 | C-06 | OTIMA |
| B384700215 | A-10 | OTIMA |

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta:

| AUTO DE INFRAÇÃO | CODIGO DA INFRAÇÃO | CONCESSIONÁRIA |
|------------------|--------------------|----------------|
| A000024868 | D-04 | OTIMA |
| A000024873 | D-04 | OTIMA |
| A000024878 | D-04 | OTIMA |
| A000024885 | D-04 | OTIMA |
| B114100275 | C-05 | OTIMA |
| B114600209 | C-06 | OTIMA |
| B114600210 | C-06 | OTIMA |
| B115400060 | D-04 | OTIMA |
| B115500017 | C-06 | OTIMA |
| B115500023 | B-04 | OTIMA |
| B115700021 | B-04 | OTIMA |
| B115700023 | C-08 | OTIMA |
| B384700034 | B-04 | OTIMA |
| B384700043 | C-06 | OTIMA |
| B384700045 | B-04 | OTIMA |
| B384700174 | C-06 | OTIMA |
| B384700176 | B-04 | OTIMA |
| B384700177 | C-06 | OTIMA |
| B384700178 | B-04 | OTIMA |
| B384700179 | B-04 | OTIMA |
| B384700180 | B-04 | OTIMA |
| B384700188 | B-04 | OTIMA |
| B384700190 | C-06 | OTIMA |
| B384700197 | B-04 | OTIMA |
| B384700200 | B-04 | OTIMA |
| B384700201 | B-04 | OTIMA |
| B384700204 | C-06 | OTIMA |
| B384700205 | C-06 | OTIMA |
| B384700207 | C-06 | OTIMA |
| B384700210 | C-06 | OTIMA |
| B384700219 | B-04 | OTIMA |
| B384700230 | C-06 | OTIMA |
| B384700232 | C-06 | OTIMA |

| | | |
|------------|------|-------|
| B384700233 | B-04 | OTIMA |
| B388800043 | C-08 | OTIMA |
| B482600762 | D-04 | OTIMA |
| B482600794 | D-04 | OTIMA |
| B482600797 | D-04 | OTIMA |
| B488500348 | D-04 | OTIMA |
| B488500349 | D-04 | OTIMA |
| B488500350 | D-04 | OTIMA |
| B488500351 | D-04 | OTIMA |
| B488500352 | D-04 | OTIMA |
| B488500353 | D-04 | OTIMA |
| B488500357 | D-04 | OTIMA |
| B488500364 | C-13 | OTIMA |
| B943000134 | B-04 | OTIMA |
| B943000136 | B-04 | OTIMA |
| B943900384 | D-04 | OTIMA |
| B943900385 | D-04 | OTIMA |
| B943900386 | D-04 | OTIMA |
| M000105727 | D-03 | OTIMA |
| M000105730 | D-03 | OTIMA |
| M000105735 | D-03 | OTIMA |
| M000105737 | D-03 | OTIMA |
| M000105739 | D-04 | OTIMA |
| M000105741 | D-04 | OTIMA |
| M000105742 | D-04 | OTIMA |
| M000105746 | D-03 | OTIMA |
| M000105749 | D-04 | OTIMA |
| M000105751 | D-04 | OTIMA |
| M000105754 | D-04 | OTIMA |
| M000105760 | D-03 | OTIMA |
| M000105764 | D-04 | OTIMA |
| M000105766 | D-03 | OTIMA |
| M000105796 | D-32 | OTIMA |
| M000105840 | D-04 | OTIMA |
| M000105842 | A-11 | OTIMA |
| M000105860 | D-32 | OTIMA |
| M000105731 | D-03 | OTIMA |
| M000105736 | D-03 | OTIMA |

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|------------------|---------------------|
| 255739/2025 | EDVAL FRANCA SEIXAS |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****PROCESSO DEFERIDO**

| LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL | | |
|----------------------------|----------------------------|---------------|
| Nº PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
| 41659/2026 | ANDRÉA NASCIMENTO DA SILVA | 3º QUINQUÊNIO |

Salvador, 15 de abril de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº 030/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/04/2026, a servidora VANESSA SANTOS CARVALHO, matrícula n.º 3166601, Ouvidor Setorial, grau 57, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Ações de Prevenção à Violência - DPV, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular HUMBERTO COSTA STURARO FILHO, matrícula n.º 3173037, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 14 de abril de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.868/2025, de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026 de 14/04/2026, publicado no DOM nº 9.249 de 15 de abril de 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.452.0006.103100 - Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para à consecução das obras de construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, Salvador - BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 15 de abril de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador**ANEXO A PORTARIA Nº 001/2026**

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 23.452.0006.103100 | 44.90.51 | 1.500.1 | 4.000.000,00 |
| 23.452.0006.103100 | 44.90.51 | 1.754.1 | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | 6.000.000,00 |

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PAG. 1

UNIDADE ORIGEM:
45000 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
450002 – UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública
45002 – SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública**UNIDADE DESTINO:**
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

PORTARIA Nº 033/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 13/04/2026, a servidora **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 3025025, da função de confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Ações Comunitárias e Educativas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de abril de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 11/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240.228/2025;
Empresa: SAÚDE AMBIENTAL 2 AMIGOS LTDA - ME;
CNPJ: 60.332.290/0001-00;
Objeto: Serviços de lavagem e higienização dos reservatórios de água;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 15/04/2026.

Salvador, 15 de abril 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 119/2025 - PROC: 145320/2024- SEMGE, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE SERVIÇOS GERAIS E PORTARIA, COM GESTÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE/HARDWARE) PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, O objeto da prestação de serviço é sistêmico e visa atender às necessidades demandadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

| LICITANTE | LOTES | VALOR (R\$) |
|------------------------------|-------|--------------------|
| BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA | 01 | R\$ 308.684.521,68 |
| | 02 | R\$ 120.592.015,32 |

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 14/04/2026.

Salvador, 15 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 252772/2025 - PROC: 90027/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FILTRO E ELEMENTO FILTRANTE, com a abertura da sessão no dia 11/05/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br

legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 180397/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 26/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III - Cajazeiras, Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos dos arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| I - Membros | Matrícula | |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| NILTON BASTOS DE SOUZA | 3087753 | PRESIDENTE |
| ANTONIO ERNESTO MORENO CUNHA | 3064936 | MEMBRO |
| BRUNO ALMEIDA RIBEIRO | 3169663 | MEMBRO |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

compras

Salvador, 15 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 252114/2025 - PROC: 90031/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Material esportivo - (protetor, luva, raquete e outros itens), com a abertura da sessão no dia 12/05/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br / compras

Salvador, 15 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 36999/2026.

EMPRESA: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA.

CNPJ: 07.823.239/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de espaço físico e fornecimento de serviço de coffee break, com capacidade para aproximadamente 600 (seiscentas) pessoas, a fim de viabilizar a realização do 3º Encontro de Mulheres Líderes da PMS, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, voltado às colaboradoras da Prefeitura Municipal de Salvador que ocupam cargos de liderança de natureza tático-operacional, intermediária e estratégica. O espaço deverá atender integralmente às condições técnicas, logísticas e operacionais necessárias para a execução completa do evento, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e adequação à programação oficial, conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

PARECER: NAELC/PGMS datado em 14/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 223800

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

DATA DO ATO: 15 de abril de 2026.

Salvador, 15 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.235 de 24 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2026

Processo nº 113.546/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. | 02 | 148.896,00 |
| | 03 | 518.222,80 |
| DROGAFONTE LTDA | 04 | 77.760,00 |
| MS HOSPITALAR LTDA | 07 | 9.720,00 |
| TOTAL | | 754.598,80 |

LOTES 05, 06 - DESERTOS
LOTE 07 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2026
Processo nº 113.546/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. | 02 | 148.896,00 |
| | 03 | 518.222,80 |
| DROGAFONTE LTDA | 04 | 77.760,00 |
| MS HOSPITALAR LTDA | 07 | 9.720,00 |
| TOTAL | | 754.598,80 |

LOTES 05, 06 - DESERTOS
LOTE 01 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026

Salvador, 15 de abril de 2026

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 44460/2026
DISPENSA Nº: 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de integração, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para a execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados ao recrutamento para estágio educativo supervisionado individual, de nível: médio, técnico, tecnólogo e superior.

EMPRESA: HEAD ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA.
CNPJ: 47.497.914/0001-73.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.39 Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 15/04/2026.

Salvador, 15 de abril de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
C.N.P.J.: 11.309.519/0001-72
Licitação: PE Nº 90005/2026
Termo de Compromisso: Nº 2026000013
Processo: 173919/2025
Objeto: Material de Consumo / Crachás cartão pvc 130x90MM.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002834/2026 - R\$ 168,78

Salvador, 15 de abril de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Data da Assinatura: 18/03/2026;

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Rita Nelia Ferraz de Melo, matrícula nº 3169836

Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula nº 3025189.

Salvador, 15 de abril de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

BONIFACIO NEVES DE SOUZA
BNS Engenharia e Construções Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1361/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): HENRIQUE CÉSAR PEREIRA ASSUMPÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de GEÓLOGO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 24 de março de 2026.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2020

PROCESSO Nº 102925/2024

CONTRATO nº 032/2020.

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato nº 032/2020, no percentual de 3,759443%, de acordo com a cláusula décima oitava, a qual trata sobre reajuste de preço após 12 (doze) meses de contratação, passando o valor global do contrato de R\$ 219.364.200,00 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), para R\$ 227.611.072,06 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e onze mil, setenta e dois reais e seis centavos).

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: **Consórcio Salvador Logística, (formado pelas empresas PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A e LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA).**

CNPJ/MF sob n.º 37.536.762/0001-17.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

Salvador, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Licitação: PE 90103/2025
Termo de Compromisso nº 2025000162
Processo nº 62813/2025
Objeto: KIT LANCHE
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa 33903012.
Fonte:1.500.1
AFM: 2026002810 R\$ 3.267,00

Salvador, 15 de abril de 2026

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Bairros

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços hidráulicos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para substituição e reparo de registros;
Processo Nº: 204.987/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
CNPJ: 30.456.657/0001-29;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: 15.386,22 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos);

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2026

PROCESSO Nº 102925/2024
CONTRATO Nº 032/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019 de 14/11/2019.
CONTRATADA: Consórcio Salvador Logística.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|--------------------|--------------------|
| SMS | 210200 | 33.90.39 | 1.500.1 1.600.3 | 1.774.694,35 |
| SMED | 262900 | 33.90.39 | 1.500.1 | 1.358.975,29 |
| SEMGE | 265000 | 33.90.39 | 1.500.1 | 286.330,98 |
| SEMPRE | 250119 | 33.90.39 | 1.500.1 1.501.1 | 373.517,25 |

Salvador, 15 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos RESUMOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO 143/2025, 144/2025 e 145/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 90062/2024, publicado no DOM 9.108 do dia 10 de setembro de 2025.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90062/2025

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90062/2024

Salvador, 15 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 9596/2026
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato no 193/2025 referentes à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste.
CONTRATADA: **JFA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 57.941.675/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Almeida Araujo

Salvador, 15 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 256.511/2025.
MODALIDADE: Chamamento Público SMS 001/2026.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 001/2026, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: **R\$ 145.626.047,97 (cento e quarenta e cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Em conformidade com a determinação contida no Processo E-TCM/BA nº 06681e26, o presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, ou até a conclusão do Processo Licitatório SMS nº 150.727/2023, o que ocorrer primeiro, resolvendo-se de pleno direito ao término do prazo ou com a implementação da condição.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016.
RESPONSÁVEL LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 15 de abril de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2025
PROCESSO: 109134/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 030/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200008913 | AMPICILINA SODICA 1G MARCA/ FABRICANTE: TEUTO | FA | 4,79 |
| 02 | 200000196 | BACLOFENO 10MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO | CP | 0,15 |
| 03 | 200001217 | CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: PRATI | CP | 0,34 |

Salvador, 09 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2025
PROCESSO: 109134/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 031/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEudson NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200004601 | BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL MARCA/ FABRICANTE: NATULAB | FR | 5,12 |

Salvador, 09 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2025
PROCESSO: 109134/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 032/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200004601 | BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL MARCA/ FABRICANTE: NATULAB | FR | 6,04 |

Salvador, 09 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 161/2025
PROCESSO: 97715/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 063/2026
CONTRATADA: UNIMEDHOSP COMERCIAL ATAC DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 52.238.998/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIVAL JUSTINIANO DE JESUS
UNIMEDHOSP COMERCIAL ATAC DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01 | 200000096 | ALGINATO P/ MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA | UND | 24,01 |
| 02 | 200012380 | BASTAO GODIVA BAIXA FUSAO MARCA/FABRICANTE: LYSANDA | UND | 9,32 |
| 03 | 200002347 | GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO II MARCA/FABRICANTE: ASFER | PC | 10,71 |
| 04 | 200012335 | GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV MARCA/FABRICANTE: YAMAY | PC | 24,28 |
| 05 | 200012336 | GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III MARCA/FABRICANTE: ASFER | PC | 13,63 |
| 06 | 200012346 | CERA ODONTOLÓGICA UTILIDADE ROSA MARCA/FABRICANTE: ASFER | CX | 24,57 |
| 07 | 200013504 | PASTA P/ IMPRESSAO ZINCO ENOLICA MARCA/FABRICANTE: LYSANDA | CX | 43,29 |

Salvador, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2025
PROCESSO: 108935/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 066/2026
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01 | 200000185 | ATENOLOL 50MG MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI | CP | 0,04 |
| 02 | 200009717 | AZITROMICINA 40 MG / ML PO P/ SUSPENSAO ORAL 15 ML C/ DOSADOR MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI | FR | 6,00 |
| 03 | 200000195 | AZITROMICINA DIHIDRATADA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI | CP | 0,72 |

Salvador, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2025
PROCESSO: 108935/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 067/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178-0004-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01 | 200004399 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG INALATORIO MARCA/FABRICANTE: GLENMARK | FR | 17,83 |

Salvador, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2025
PROCESSO: 108935/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 068/2026
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
CIMED INDÚSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200009713 | CARVEDILOL 25 MG MARCA/FABRICANTE: CIMED | CP | 0,12 |

Salvador, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2025
PROCESSO: 108935/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 069/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01 | 200000185 | ATENOLOL 50MG MARCA/FABRICANTE: EMS | CP | 0,06 |
| 02 | 200009717 | AZITROMICINA 40 MG / ML PO P/ SUSPENSAO ORAL 15 ML C/ DOSADOR MARCA/FABRICANTE: PHARLAB | FR | 7,06 |

Salvador, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2025
PROCESSO: 108935/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 070/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200000195 | AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI | CP | 0,94 |
| 02 | 200009713 | CARVEDILOL 25 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS | CP | 0,14 |

Salvador, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 121/2025

Termo de Compromisso nº 121/2025

PR-SMS nº 219134/2024

Pregão Eletrônico: 335/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72

Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 121/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 à 25/02/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, ALTERANDO o valor pelo IPCA-E.

Subação: 210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade

260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

210300 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial

210700 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda

1.659.3.1.0.053 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Receita Própria Fundos

1.621.3.0.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor Unitário: R\$ 3,27 (Três reais e vinte e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.

Assinatura: 24/02/2026

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

PROCESSO: Nº 257743/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 20/04/2026 e término em 19/04/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.356.180,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210200, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100 E 10.301.0014.260000; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.

CONTRATADA: THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA.

CNPJ: 05.204.538/0001-50.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: José Joaquim dos Santos Vieira.

Salvador, 10 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 053/2026, publicados no DOM nº 9.245 do dia 09 de abril de 2026, Pág. 17 e 18.

Salvador, 15 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO: Nº 28974/2026-SEMPRES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato SEMPRES nº 020/2024 relativo à locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e

materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, além de plataforma digital de gestão de aulas e alunos, com aplicativo para cadastro e reserva de aulas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES.

EMPRESA: MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A

CNPJ: 04.512.986.0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 386.137,20 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:

Subação: 27.812.0007.217600 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.

AMPARO LEGAL: em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002083

LICITAÇÃO: 90089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14904/2025

TERMO DE COMPROMISSO: 2025000175

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 210,00(DUZENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM -DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE

DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-

PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000302

DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002084

LICITAÇÃO:90047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9822/2025

TERMO DE COMPROMISSO: 2026000084

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 262200-GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE

DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-

PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000301

DATA:13/03/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de abril de 2026.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2026-GE CULT

PROCESSO Nº: 52953/2026- GE CULT/FGM

CONTRATADO: BOOGIE NAIPE ESTILOS LTDA

CNPJ: 14.404.794/0001-63

OBJETO: Contratação de show musical da artista Duquesa para apresentação no dia 28 de março, no

Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026

Salvador, 15 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso das suas atribuições resolve: tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato da Inexigibilidade de Licitação do Processo nº: 52953/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de março de 2026, ano XXXIX, N° 9.238, por interesse da Administração Pública.

Salvador, 15 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material nº. 12/2026, publicado no DOM de nº. 9.239, página 19, de 03 de 28 a 30 de março 2026.

ONDE SE LÊ: Termo de Compromisso 2025000002

LEIA-SE: Termo de Compromisso 2026000002

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR
Salvador, em 14 de abril de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2024**

Processo Administrativo nº 53669/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35
Fica renovado o Contrato nº 04/2024, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA, na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2026 e término em 02/04/2027, com valor global reajustado de R\$ 14.095.530,24 (quatorze milhões noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). (período de reajuste fevereiro/2025 a fevereiro/2026-Fator Reajuste = 1,030073- Serviços de Consultoria - COL 39, cláusula décima do contrato).
Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 30/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, PARA A CESSÃO DE SERVIDOR.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e administrativa entre os partícipes para viabilizar a cessão de servidores ou empregados dos seus respectivos quadros, nos termos da legislação aplicável.

Para fins do disposto na Cláusula Primeira, a colaboração técnica e administrativa pelo Município do Salvador, que trata da cessão de servidores ou empregados, será exclusiva para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

Para fins do disposto na Cláusula Primeira, a colaboração

técnica e administrativa pelo Município de Madre de Deus, que trata da cessão de servidores ou empregados será regida pela Lei Municipal nº 245/2002, art. 94, de 06 de dezembro de 2002.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

ASSINAM:

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município de Salvador

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito do Município de Madre de Deus

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão área de terreno, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|--------------------------|----------------------|
| 925025/2025 | HENRIETTE FERREIRA GOMES | REVISÃO A DE TERRENO |

Salvador, 15 de abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de transferência tributação, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|---|---------------------|
| 906001/2025 | TORRES COMERCIO DE PEÇAS M. E S.H. LTDA | TRAN. DE TRIBUTAÇÃO |

Salvador, 15 abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|---------------------------|---|
| 932195/2024 | MUNICIPIO SALVADOR | ALTER.CADAS. |
| 926539/2025 | MARCIA S. S. PEDROSO | ALTER.CADAS. |
| 926688/2025 | TANIA F. O. MATOS | ALTER.CADAS. |
| 926905/2025 | MARCIA S. S. PEDROSO | ALTER.CADAS. |
| 901264/2026 | DAVI C. ANDRADE | ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV |
| 902927/2026 | MARLI S. GOUVEIA | ALTER.CADAS. |
| 904184/2026 | AVANY T. S. ANNA | ALTER.CADAS. |
| 904406/2026 | CARMELITA F. DOREA | ALTER.CADAS. |
| 904631/2026 | FLORINETE C. M. COSTA | ALTER.CADAS. |
| 904636/2026 | CARMELITA F. DOREA | ALTER.CADAS. |
| 904640/2026 | FLORINETE C. M. COSTA | ALTER.CADAS. |
| 904642/2026 | EDMEA A. B. SOUZA | ALTER.CADAS. |
| 905281/2026 | ADRIANA P. L. M. SOUZA | ALTER.CADAS. |
| 906427/2026 | ALINE S. RANGEL | ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV |
| 907490/2026 | DENISE S. LINS | ALTER.CADAS. |
| 907549/2026 | EMPREENDIMENTOS P. M. S/A | ALTER.CADAS. |
| 907915/2026 | SUZANA V. NASCIMENTO | ALTER.CADAS. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|------------------------------|--|
| 909084/2026 | EJTT O. L. V. LTDA | ALTER.CADAS. |
| 909413/2026 | EUGENIO J. R. BUGARIN | ALTER.CADAS. |
| 909953/2026 | LINDOMAR A. CEDRO | ALTER.CADAS. |
| 910328/2026 | JULIO C. H. SILVA | ALTER.CADAS. |
| 910354/2026 | VALNEY F. GARCIA | ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV |
| 910940/2026 | JOAO L. OLIVEIRA | ALTER.CADAS. |
| 911128/2026 | ZILDA M. C. MELLO | ALTER.CADAS. |
| 911158/2026 | ERICK L. M. GARRIDO | ALTER.CADAS. |
| 911219/2026 | VIVALDO SANTOS | ALTER.CADAS. |
| 911282/2026 | ULISSES P. N. FILHO | ALTER.CADAS. |
| 911332/2026 | MARIA L. F. SILVA | ALTER.CADAS. |
| 911335/2026 | CLAYDE B. OLIVEIRA | ALTER.CADAS. |
| 911368/2026 | DOMINGOS A. S. MATTOS | ALTER.CADAS. |
| 911540/2026 | CARLA M. P. SANTOS | ALTER.CADAS. |
| 911549/2026 | CLARA L. A. AZEVEDO | ALTER.CADAS. |
| 911558/2026 | IVANA C. F. GONCALVES | ALTER.CADAS. |
| 903737/2026 | JANETE MARIA MENEZES PENICHE | ALTER.CADAS. |
| 903147/2026 | JANETE MARIA MENEZES PENICHE | ALTER.CADAS. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|------------------|----------------|
| 907384/2026 | MARILZA S. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|---------------------|--------------|
| 905704/2026 | ALEX A. C. FREITAS | ALTER.TITUL. |
| 910996/2026 | CLOVIS M. MOURA | ALTER.TITUL. |
| 911087/2026 | ISABELLE S. OITAVEN | ALTER.TITUL. |
| 911361/2026 | MAGNO R. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 910329/2026 | FLAVIO A. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 904638/2026 | JUSCELINO S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 930546/2025 | MARISE C. ANDRADE | ALTER.TITUL. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-----------------------|----------------|
| 20020/2022 | GEORGINA F. NERYS | PRIME.LANÇA.PF |
| 908636/2026 | LUCAS A. F. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 910579/2026 | ANDRE L. S. MARTINS | PRIME.LANÇA.PF |
| 911234/2025 | EDNALDO L. NASCIMENTO | PRIME.LANÇA.PF |
| 929724/2025 | MANOELITO P. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de logradouro indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-------------------------|--------------|
| 910403/2026 | RODRIGO C. LIMA | ALTER.LOGRA. |
| 910428/2026 | GERSON A. FONTES | ALTER.LOGRA. |
| 911790/2026 | SUELY F. SILVA | ALTER.LOGRA. |
| 911847/2026 | GILSON S. COSTA | ALTER.LOGRA. |
| 908856/2026 | ANA M. L. ROCHA | ALTER.LOGRA. |
| 909877/2026 | VALDINEIA B. M. FEITOSA | ALTER.LOGRA. |
| 909088/2026 | MARIA C. P. OLIVEIRA | ALTER.LOGRA. |
| 908026/2026 | FABIANE S. TORRES | ALTER.LOGRA. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração natureza da ocupação, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|----------------|-------------------|
| 904858/2026 | VALNEI B. MOTA | ALTER.NATUR.OCUA. |
| 909462/2026 | IVO S. ANDRADE | ALTER.NATUR.OCUA. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|------------------|--------------------------|
| 914384/2025 | WILSON R. SANTOS | CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área da construção, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-----------------|------------------|
| 908332/2026 | TENDA N. I. S.A | REVIS.ÁREACONST. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de transferência de tributação, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-------------------|--------------|
| 909419/2026 | RONALDO P. SANTOS | TRANS.TRIBU. |

Salvador, 15 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2026, publicado no DOM nº 9.221 de 04 de março de 2026 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixar de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO | 006.26X.XXX-XX | MAT01202393914 | 60 | 62º |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de abril de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2026, publicado no DOM nº 9.221 de 04 de março de 2026 derivado do Aviso de Convocação nº 12/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixar de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| LEILA CARLA PEREIRA BISPO | 008.14X.XXX-XX | MAT01202399966 | 60 | 60º |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de abril de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 09/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM nº 9.237 de 26/03/2026**.

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------------|-----------|--------------|--------|------|
| RONALDO DE OLIVEIRA COELHO JÚNIOR | 2049211 | 07070XXXX-XX | 76 | 15º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Chamamento Público Emergencial, instituída pelas Portarias nº 049/2026, 070/2026 e 071/2026, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, divulga a homologação referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público - SMS nº 001/2026

Processo SMS nº 256.511/2025

Objeto: Seleção pública destinado à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, para contratação direta, em caráter emergencial, excepcional e por prazo determinado visando celebrar Contrato de Gestão para realização de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Maternidade e Hospital da Criança (MHC), seus bens patrimoniais na forma estabelecida do Edital e seus anexos.

| INSTITUIÇÃO VENCEDORA | VALOR |
|---|--------------------|
| INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH | R\$ 145.626.047,97 |

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2026, ratificada em 15/04/2026.

Salvador, 15 de abril de 2026.

CATHARINA DE ANDRADE CAYRES MAGALHÃES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML, 10ML, METILPREDNISOLONA 500mg FR.AMP. SIMETICONA 75MG/ML 15ML. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 052/2026 - PROC. Nº 75176/2026**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde

os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE CITAÇÃO
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA SEMPRE Nº 033/2026

A Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria SEMPRE nº 033/2026, publicada no DOM nº 9.220 de 03/março/2026, com fulcro no Art. 14 do Decreto nº 25.802/2015, **NOTIFICA** o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS**, CNPJ nº 23.567.519/0001-51, para que tome ciência da emissão do Relatório Preliminar desta Comissão constante do **Processo SEMPRE nº 155642/2025** concernente ao **Termo de Colaboração nº 010/2020** e assim exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa no prazo previsto de 15 dias conforme previsão no Inciso IV, Art. 12 do Decreto supracitado.

Salvador, 15 de abril de 2026.

KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA
Presidente

ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REIS
Membro

SIMONE MIRANDA SILVA BARROS
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 02/2026 - ESCOLA CRIATIVA BOCA DE BRASA - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II

Publicado no DOM de 05/02/2026
Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Territórios/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022.

1. No item 17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Onde se lê:

17.4 A FGM nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por no mínimo, 03 (três) membros, com a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Salvador e da Sociedade Civil, podendo a Comissão requisitar profissionais que atuem nas áreas específicas deste Edital para auxiliar na análise dos relatórios, conforme disposto no Art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Leia-se:

17.4 A FGM nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por no mínimo, 03 (três) membros, com a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Salvador, podendo a Comissão requisitar profissionais que atuem nas áreas específicas deste Edital para auxiliar na análise dos relatórios, conforme disposto no Art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Salvador, 15 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.